



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 294/2013

PROJETO DE LEI Nº 141/2013

“ALTERA O ART 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5678, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A comissão técnica permanente da Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 294/2013, que insere o Projeto de lei nº 141, de 19 de novembro de 2013, o qual “ ALTERAS O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5678, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” emite o seguinte parecer sobre a matéria:

O setor de contabilidade da secretaria Municipal de Saúde solicitou a alteração do art. 5º da Lei Municipal nº 5678/2013, para excluir a dotação 11.01 Secretaria Municipal de Saúde – 10.122.0301.2.205 REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES – 3.3.90.46 Auxílio Alimentação – 715 – Recurso: 40 - ASPs, tendo em vista que o valor referente a Bolsa Auxílio Alimentação, não pode ser pago através da Lei Municipal nº 3262/2002 e suas alterações posteriores. O valor será pago através da dotação 1324 - Indenização e Restituição, conforme consta na nova redação do art. 5º dada pelo art. 1º do presente de lei.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente

Vereador **OLMAR PESSUTTO**
Vice-Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Membro Efetivo

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

25.11.2013

AS 09:55 Horas

Ass.: